Joaquim Teso

Lei Nº 388

Concede Título de Cidadão Martinense ao Sr. Ministro dos Transportes - Mário David Andreazza.

A Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, Decreta a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica concedido ao Ministro dos Transportes, o Sr. Mário David Andreazza, o Título de Cidadão Martinense.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Sala das Sessões
Domingos Martins, 21 Novembro 1969

1 Moacir da Silva Vargas
2 Dorides José Haffmann
3 - Floriano Kiefer
4 - Nicolau Krohling
5 - Augusto Lempke
6 - Theodoro Adolpho Bugl
7 - Aguinaldo Lavall
8 - José Fernandes Pizzol
9 - J. M. [illegible]
- J. Hernandes